



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 27, de 27 de julho de 1948.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.12.374,00, destinado ao pagamento de diversos serviços.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.12.374,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços executados por diaristas nas estradas de rodagem do município e nas vias públicas de cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1947.

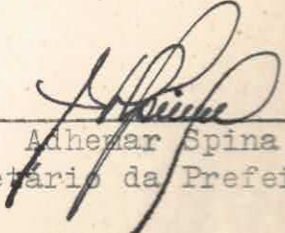
Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$.12.374,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros), a verba 461-8-34-2 Material Permanente, do orçamento.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

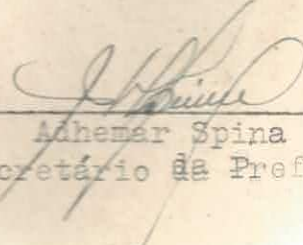
Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de julho de 1948.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Ademar Spina  
Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro competente e publicado no jornal local "A MOCOCA", de 1 de agosto de 1948.

Secretaria, 2 de agosto de 1948.

  
Ademar Spina  
Secretário da Prefeitura.